

GOIAS (PROVINCIA) PRESIDENTE
(CAMARGO FLEURY)

DISCURSO . . . 1 JUL. 1838

INCLUI ANEXOS

DISCURSO

COM QUE

O PRESIDENTE

DA

PROVINCIA

DE

GOYAZ

FEZ A ABERTURA

DA

PRIMEIRA SESSÃO ORDINARIA

DA

SEGUNDA LEGISLATURA

DA

ASSEMBLEA PROVINCIAL

N.º 1.º DE JULHO DE 1838.

GOYAZ.

NA TYPOGRAPHIA PROVINCIAL 1838.

*Senhores Deputados á Assembleia Legislativa
Provincial.*

EM observancia do preceito, que impõem o Art. 8.^o da Lei Constitucional de 12 de Agosto de 1834, tenho a honra de, pela 2.^a vez, assistir ao Acto da Installação desta Assembleia, e de instruil-a dos principaes objectos occorridos no tempo que mediou entre a Abertura da passada, e da presente Sessão Legislativa, e das providencias, que, em meo conceito, convem ao melhoramento da Provincia. Feliz me contarei se as minhas idéas merecerem a vossa illustrada consideração.

Tranquillidade Publica.

Em toda a Provincia nada occorrêo, que pudesse perturbar a publica tranquillidade: as Camaras Municipaes das Villas do Riachão, e Bomfim da Chapada, pertencentes á Provincia do Maranhão, que tanto perturbarão a Villa da Carolina, como vos referi no meo passado Relatório sobrestiverão em suas pertencções, esperando em observancia do Aviso da Secretaria d'Estado dos Negocios do Imperio de 29 de Março do anno proximo passado a terminante Decisão da Assembleia Geral, mas os Parochos das sobreditas Villas do Riachão, e Bomfim não tem cessado de perseguirem o da Carolina, querendo o do Riachão, que a Villa da Carolina, e todo o territorio comprehendido entre a Ribeira da Farinha, e o Rio Manoel Alves pertença a Parochia do Riachão, e o de Bomfim que pertença a sua Parochia toda a Ribeira da Farinha desde a sua barra no Tocantins ate as cabeceiras, considerando ambos estes Parochos

o territorio em questãõ, como pertencente ao Bispado do Maranhão. O Parocho da Villa da Carolina se tem condusido em toda esta taõ complicada questãõ com muita prudencia, e por isso tem mantido a paz naquelle Municipio; pe-
 dia a boa rasãõ, que o Exm. e Rm. Bispo do Maranhão fizesse sentir á aquelles Parochos, que nada deviaõ promoyer acerca da Carolina, em quanto pela Assembleia Geral não for terminantemente declarado a que Provincia, e Bispado pertence o territorio em questãõ; obrando assim hiria S. Ex. Rm. ^o de accordo com o que praticou o Exm. Presidente do Maranhão, e se acha em observancia pelas Camaras ditas do Riachão, e Bomfim: para cessar pois a perseguição destes Parochos julguei do meo dever representar tudo ao Exm. Ministro da Justiça para providenciar a respeito.

Em Dezembro do anno passado, pela execução de huma ordem do Juiz de Paz da Villa do Catalão, sem as necessarias cautellas para ter o seo devido cumprimento, alguma perturbação esteve a apparecer na dita Villa, mas tomando posse em Janeiro outro Juiz de Paz tudo tomou nova face, e se restabeleceo a tranquillidade, que a considero firme, e duradoura pelas acertadas providencias do activo, e prudente Juiz de Direito da Comarca, o qual se não tem feito desaparecer os crimes da Comarca de S. Cruz, tem ao menos conseguido a sua diminuição.

Cabe-me aqui informar sobre o fim, que teve Manoel de Almeida Salerna, e sua Quadrilha, que tantos sustos, e males causaraõ no Julgado da Conceição, Comarca da Palma, como vos dei conta na passada Sessão. Salerna foi morto no Arraial da Formosa, por hum. dos malvados

da sua Quadrilha, fiel companheiro dos seus attentados: por Officio do Exm. Presidente da Provincia da Bahia, a quem tinha eu Officiado, fui informado, que o assassino de Salerna fora preso a 29 de Agosto de 1837 com alguns, que restavaõ da Quadrilha, tendo-se outros ja se dispersado para a Provincia do Pyauby: eu ja mandei vir os traslados dos Processos Crimes, formados no Julgado da Conceiçaõ para, por intermedio do Exm. Presidente da Bahia, serem enviados ao Juiz de Direito da Comarca, a que pertence a Villa da Barra., onde se acha o dito assassino, afim de que elle, e seus comparses sejaõ punidos em conformidade das Leis.

Secretaria da Presidencia.

Ainda que esta Repartiçaõ se componha, alem do Secretario, de hum Official Maior, dous Officiaes, dous Amanuenses, e hum Porteiro, que tambem serve de Continuo, devendo com tudo distrahir-se della para a Secretaria da Assembleia dous Officiaes, como determina o Art. 4.º da Lei N. 20 de 31 de Julho de 1835, durante o Periodo da Sessão, e sendo este o tempo, em que mais avulta o trabalho, não soffre duvida que deve ficar em atrazo a escripturaçaõ da Secretaria, e por isso reportando-me ao que ja vos expuz no Relatorio do anno passado, espero que organiseis a Secretaria da Assembleia com diversos Empregados, cumprindo-me ainda chamar a vossa attençaõ para o meo citado Relatorio na parte, em que reclamo maiores vencimentos para o Official Maior, Officiaes, Amanuenses, e Porteiro; he justo, Senhores, que Decreteis algum melhoramento em seus Ordenados.

Os Empregados estabelecidos pela Lei Provincial N. 9 de 12 de Agosto de 1837 não bastão para o prompto expediente deste Estabelecimento; o 3.º Tomo do Livro da Lei Goyana só em Dezembro pôde apparecer impresso: cinco mezes se levou com a impressão das ultimas Leis da Provincia de Matto Grosso, e para se imprimir o Balauço da Receita, e Despesa Provincial, e Orçamentos, que vos serão present's, foi necessario suspender a publicação do Correio Official de Goyaz; a sobredita Lei authorisa o engajamento de mais outro Compositor, nenhum porem ha para se engajar, e havendo presentemente só hum Compositor, e hum Aprendiz engajados seria conveniente, que o Governo fosse authorisado a admittir mais outro Aprendiz engajado, arbitrando-se alguma gratificação, sem o que nenhum se sujeita a este encargo para poder se dar prompto expediente as impressões. Os Rendimentos deste Estabelecimento constão do Documento N. 1.º

Instrucção Publica.

Tendo a Resolução N. 17 de 4 de Setembro de 1837 authorizado ao Governo a marcar o Ordenado dos Professores do 1.º, e 2.º grão de Instrucção Primaria, na forma que dispõem o Art. 20 da Lei N. 13 de 31 de Julho de 1835, determinado tambem, que as Aulas das Villas da Palma, e de Flores fossem consideradas como do 2.º grão quanto a fixação do Ordenado dos seus Professores, expedi a Resolução N. 2 de 10 de Outubro de 1837, marcando os Ordenados segundo o numero de Alumnos, como

vereis no Documento N. 2.º

Na Tabella do Orçamento de Despesa Provincial com a Instrução Publica, sub N. 4.º, foram orçados os Ordenados dos Professores pelos designados em seus Titulos Vitalicios, e pelo minimo, consignado na sobredita Lei N. 13 de 31 de Julho de 1835 aos Professores providos depois da publicação desta Lei; em hum appendix a dita Tabella orçou se o augmento de Ordenado que compete a cada Professor, em vista dos Attestados dos Delegados na forma da supracitada Resolução N. 2. de 10 de Outubro de 1837; este augmento de vencimento parece, que devia ser considerado como gratificação, e não como Ordenado, ate porque podendo ser Aposentado hum Professor, na forma da Lei N. 8 de 12 de Agosto de 1837, ver-se ha o Governo embarçado na maneira de lhe fazer a conta ao Ordenado, não sendo este fixo: parecia-me portanto conveniente marcar nos Provimientos, como Ordenado o quantitativo, que na Lei N. 13 de 31 de Julho de 1835 vem designado, como Ordenado minimo, e considerar-se como gratificação toda a quantia, a que pelo numero de Alumnos tiver direito o Professor, sendo por isso necessaria huma Resolução Legislativa, que declare competir aos Professores do 1.º, e 2.º gráo de Instrução o Ordenado minimo designado na sobredita Lei N. 13, e que os vencimentos que lhes forem marcados pela Resolução N. 2 de 10 de Outubro de 1837 tenham a natureza de gratificação; isto feito fica claro qual o Ordenado, que se deve contar aos Professores Aposentados.

Em toda a Provincia estão creadas vinte sete Aulas de Instrução Primaria, á saber, dezoito do 1.º gráo, seis do 2.º, e tres de Meninas;

estão com Professores presentemente onze do 1.º grão, sendo oito vitalícios, e tres como Substitutos; também estão providas com Professores vitalícios as seis do 2.º grão, e as tres de Meninas. As Aulas de Crixás, Amaro Leite, Couros, Palma, Carmo, Porto Imperial, e Carolina estão ainda sem Professores.

Os Povos do Julgado de S. Domingos, e os dos Arraias de Morrinhos, e Campinas pedem Aulas do 1.º grão, e o Professor da de Santa Luzia, que foi approvedo nas materias exigidas pelo Art. 6.º da Lei de 15 de Outubro de 1827, e que conta 81 Alumnos, pede que a sua Aula seja elevada a de 2.º grão: o Governo está procedendo as convenientes informações para resolver, como for de justiça. Pelo Documento junto em N. 3.º se conhece, que as seis Aulas do 2.º grão são frequentadas por 423 Alumnos, e que dez do 1.º grão por 473, e duas de Meninas por 55 Alumnas. Nenhuma informação ainda teve o Governo da Aula de Flores, e da de Meninas de Natividade, que sendo providas a pouco não consta a posse dos seus Professores.

Nesta Cidade, e na Villa de Arraias existem Aulas particulares, sendo frequentada a desta Cidade por 70 Alumnos, e a de Arraias por mais de 30, que unidos frequentão as Aulas Publicas prefazem o numero de 1:051, o que na verdade he ainda numero diminuto, em vista da população da Provincia, mas também he verdade, que huma grande parte da Provincia está privada deste beneficio por falta de oppositores as Cadeiras vagas supramencionadas.

Aulas Menores.

As Aulas de Philosophia, e Geometria continuão a estar vagas por falta de oppositores; a de Rhetorica, e Francez com quanto esteja Provida não tem sido frequentada se não por muito diminuto numero de Alumnos, não tendo athe hoje apresentado hum só discipulo, que se possa diser, que sabe Rhetorica, e como não se exige conhecimento de Rhetorica para Ordenar-se de Presbitero, e prefere se estudar-se em São Paulo os preparatorios para o Curso Juridico, tem ficado a Aula quasi deserta, a pesar da assiduidade do seo honrado Professor.

Achaõ se estabelecidas na Provincia cinco Aulas de Grammatica Latina, e todas estão Providas, mas o Professor da de Arraias ainda não está impossado da sua Cadeira, consta me porrem que breve segue para aquella Villa. Tendo o Professor da de Natividade, como Deputado a Assembleia Provincial vindo a Sessão do anno passado, deixou regendo a sua Cadeira, como Substituto com approvação do Governõ o Padre Gonçalo Fernandes Soutto, e tendo deixado de Substituir na Aula desta Cidade o Padre Francisco Pires do Prado, actual Professor da de Arraias, offerceco se me o dito Professor da de Natividade para reger, como Substituto a desta Cidade, allegando molestias que o impediaõ de regressar para a sua Cadeira, distante desta Cidade 140 legoas, sendo o tempo de agoas, e tendo de concorrer para esta Sessão, como Deputado não lhe era possivel faser tal jornada sem perigo de sua vida, o que comprovou com Certidão do Facultativo; em vieta pois de tão attendiveis motivos, e considerando que pela Lei N.º 9 de 13

Em Agosto de 1836 tinha este Professor direito ao seo ordenado acceitei o seo offerecimento, e o encarreguei da regencia da Cadeira, como Substituto, durante o impedimento allegado, e Officiei ao Padre Gonçalo para continuar a Substituição da de Natividade: a Aula desta Cidade tem sido mais frequentada, e ha esperanças de aproveitamento pela reconhecida assiduidade, e disvello com que o Professor desempenha os deveres do Magisterio; desapareceo da Aula o espirito da insubordinação, e as boas maneiras distinguem hoje os seus Alumnos.

As quatro Aulas em exercicio são frequentadas por 45 Alumnos, como consta do mesmo Documento N.º 3.

Saude Publica.

O Hospital de Caridade de São Pedro de Alcantara, não tendo capacidade para acomodar a todos os enfermos pobres, tem com tudo servido de azilo a muitos infelises, que procuraõ recother-se a este Estabelecimento para serem curados das enfermidades, que os atacaõ. Tem se procurado melhorar este Edificio, dando-se esgoto as agoas, que fasiaõ o terreno humido, levantando se alicerces, e muros, que se achavaõ arruinados, e fazendo-se mais alguns concertos nas paredes, e tecto, e sendo necessario assualhar se huma Sala, e alguns quartos, compraraõ se os materiaes, e authorisou-se ao Administrador para mandar proceder a essas obras: construbio se maior numero de leitos, compraraõ se diversos utencios necessarios, e encarregou se ao Tenente Coronel Joaquim Rodrigues de Moraes a condução de outros, que devem vir do Rio de Ja-

neiro, bem como a compra de huma receita de drogas medicinaes para surtimento da Botica.

Os enfermos pobres, que por falta de commodos no Edificio nao podem ser nelle recolhidos, para se curarem, são socorridos de remedios, e alimentados fora do Hospital. Tratarão-se desde do 1.º de Junho de 1837 até o ultimo de Maio do corrente 121 enfermos, sendo 81 Soldados de 1.ª Linha; 35 enfermos pobres, e cinco por ajuste; de todos estes enfermos 100 salirão saos, e morrerão 11; e existem 10, como vereis do Documento N.º 4.

Os habitantes desta Cidade ainda estão privados do beneficio, que lhes liberalisou a Resoluçãõ N.º 24 de 31 de Julho de 1835 com a salutar providencia de se separarem do seo seio os enfermos infectados de morfea, lepra, e chagas cancrasas; por que tendo a Camara Municipal comprado o Edificio para Hospital dos Lazaros, não tem mandado fazer no mesmo a necessaria divisãõ para os enfermos de ambos os sexos, nem cuidado na sua conservaçãõ, constando existir este Edificio quasi no mesmo abandono ja referido no meo relatório do anno passado: o que não obstante existem ja abrigados nesse mesmo Edificio, bastantemente arruinado, alguns doentes de moléstias contagiosas, os quaes recebem semanariamente na porta do Hospital de Caridade de São Pedro de Alcantara o necessario para sua sustentaçãõ, mas taes enfermos ainda devagãõ pelas ruas de mistura com outros pobres, pedindo esmollas. Este objecto reclama a vossa attençãõ.

Pela Lei Provincial N.º 7 de 27 de Julho de 1837 foi creada huma Loteria com o fundo de dez contos de reis a beneficio do Hos-

Hospital de Caridade: em virtude desta Lei expedida a Resolução N.º 3 de 12 de Outubro do mesmo anno, dando o Plano para a extracção da dita Loteria; reflexionando porem que se despenderiaõ 400U000 reis com o Sello de 5:000 Bilhetes, aiem do importe da sua impressaõ; e que pela disposiçaõ do Art 2.º da Lei N.º 109 de 11 de Outubro do anno proximo passado todas as Loterias consedidas, ou que fossem para o futuro seriaõ de cento e vinte contos de reis, dedusindo-se dellas oito por cento para a amortisaçaõ do papel, julguei inexequivel a supramencionada Lei Provincial N.º 7. Continua por tanto a formar a Receita ordinaria do Hospital de Caridade a Dotaçaõ de 1:200U000 pela Lei de 10 de Julho de 1832 e o resultado da venda das drogas medicinaes que ha na Botica da Caza; formando a extraordinaria a quantia de quatrocentos reis diarios, que paga a Fazenda Publica pelo curativo de cada huma Praça de 1.ª Linha, que he curada no Hospital, e a importancia do tratamento de doentes naõ pobres ali recolhidos.

No Documento N.º 5 apresento o Balanço da Receita, e Despesa deste Hospital havida do 1.º de Junho do anno passado ao ultimo de Maio do corrente.

Indigenas,

Terrivel aspecto tem apresentado os Indigenas Canoeiro, Chavante, e Cherente depois das Expediçoes, que em 1836 marcharaõ contra estes Selvagens, e que em vez de os bater, só servio para mais os alentar em suas hostilidades: vinte e duas pessoas tem espirado cruelmente atormentadas por tao deshumanos bar-

barros, e quatorze tem sido confundidas preside-
neiras para serem talvez victimas de maiores
atrocidades. Causa dor, e não he possível ou-
vir-se tao horrorosos factos sem estremecer-se;
parece que estas tres Nações tem projectado
acabar com os povos de Carolina, Porto Impe-
rial, Natividade, e Amaro Leite; nenhuma se-
gurança, e quasi nenhuma esperança ha para
estes desgraçados habitantes, em parte cauza
elles mesmos dos males, que hoje soffrem.

O Governo desta Provincia conseguiu levan-
tar hum Corpo de 271 Praças para atacar o
Chavante, e Cherente; a desobediencia dos Chefes,
a insubordinação das Praças, e principalmente
o pouco interesse, que cada hum tomava pelo
bom exito da Expedição, fez que se frustrasse
tao aparatosa, e despendiosa Bandeira, que só
servio para gravar a Provincia com essa infruc-
tífera despesa, e para dar ao Selvagem huma
idéa bem vantajosa de nossa coragem.

O Governo nessa mesma epoca conseguiu le-
vantar outro Corpo contra o Canoeiro, compos-
to de 181 Praças; este Corpo conduzio se peor
que o de Porto Imperial, convertendo em ca-
çada, e pesca todas as suas operações, deixan-
do por isso o Canoeiro mais insolente; hoje
todos reconhecem o erro, e victimas das inva-
zões continuas voltão se todos para o Governo,
que com quanto partilhe a mesma dor, não está
authorisado a fazer levantar Corpos, e nem a
pôr em campo Forças sufficientes para fazer
cessar taes hostilidades.

As despesas que se fizeram com as Expedi-
ções de 1836 ainda não se achão todas pagas,
os povos do Norte tem sido remissos na contri-
buição dos impostos.

Porto Imperial, Palma, S. Felix, S. Domingos

gos, e Arraias nada tem feito entrar em dinheiro para os Cofres da Provincia ha tres annos; Natividade, e Conceição alguma cousa enviaraõ por occasião do Troco em 1837, e Cavalcante nem para cumprir ordens de pagamento ao seo Vigario, e para se fazer hum concerto na Serra do Tombador teve dinheiro, sendo necessario que taes despesas se fizessem pelos rendimentos em Cofre; o mesmo Vigario de Natividade tem recebido congruas pelo Cofre, em fim a excepção de Flores todas as Colleetorias das Comarcas de Cavalcante, e Palma nao tem arrecadado para as despesas com Professores, e Vigarios das mesmas Comarcas. Conta se com o rendimento das Comarcas de Goyaz, e Santa Cruz. Sendo pois limitadissima a renda Provincial he só com grande sacrificio, que se pode destinar quantia para organisação de Bandeiras, mas o clamor dos povos, seos soffrimentos, e a boa justiça pedem que sejam soccorridos; confiado pois no conhecimento que tenho de cada hum dos Senhores Deputados, e certo de que toda esta Assembleia, composta de Goyanos, e Goyanos sensiveis, se encheria de compaixão, em vista do quadro doloroso que lhes tenho apresentado, sim, contando com a vossa approvaçãõ eu destinei tresentos mil réis para ajudar huma subscripção, que os povos dos Municipios de Natividade, e Porto Imperial abrião para levantar huma Força, que entrando pelo Duro, e procurando as cabeceiras do Rio do Somno, e explorando a Campanha pela margem deste Rio chegasse ate sua confluençia no Tocantins, intimidando assim o Chavante, e o Cherente, em quanto por esta Assembleia se tomaõ medidas, que habilitem o Governo a desenfestar a Provincia de tao horrivel perseguição: os 300\$000

réis foraõ dedusidos da quantia destinada para brindes, e a Bandeira teve por base de sua commissão propor a paz com a condição estipulada, para que o Chavante, e o Cherente não subissem acima da Cachoeira do Lageado no Tocantins.

Carolina tem soffrido do Cherente, que assaltando a Fazenda do Caracol, pertencente ao Cidadão Manoel Moreira Farinha mataraõ o Vaqueiro, hum moço, duas mulheres, e hum escravo, e conduziraõ duas meninas de 10, e 12 annos: em seguida atacaraõ a Fazenda de Manoel José de Souza, onde depois de roubarem tudo, levarãõ presioneiras duas filhas de Souza, que com força armada conseguiu libertar huma filha, tendo a outra ja sido morta pelos Selvagens; logo depois foi assaltada a Fazenda das Cabeceiras de José da Silva, onde depois de matarem dous homens, todos os bizerros, e gado manço, conduziraõ duas mulheres, quatro neninos, machos, e duas femeas, e hum Indio Christaõ, todos estes presoneiros porem foraõ libertados por huma Força, que Silva pode reunir; muitos outros factos tem ali occorrido, que daõ a conhecer a ousadia do Cherente, e quanto he conveniente auxiliar a nascente Povoação da Carolina: pede-se ali hum auxilio de 50 rezes, dadas pela Collectoria, e huma Ordem a João Acacio para os auxiliar com 150 guerreiros Apinagés.

Em Porto Imperial, e Natividade tem o Chavante sido atrevido, e mais feliz, porque atacando hum Sitio distante da Villa huma legoa, e matando ali hum homem, nada se lhes oppoz, atacando o Sitio do Peixe, distante de Natividade oito legoas, e matando duas pessoas, apresionando outras duas; atacando o de

Encantado, e matando tres mulheres: tendo roubado, incendiado, e morto tudo quanto encontraraõ no Sitio chamado Cabeça de Boi, estrada de Natividade para Porto Imperial avizinharã-se tres legoas do Arraial da Chapada, e mataraõ no Sitio do Bonito hum homem, e conduzirã duas pessoas, tudo isto, e muitos outros factos tem praticado sem encontrar a menor opposiçaõ, e nem perseguiçaõ: a Camara de Natividade, e do Porto Imperial representaraõ-me, e he a vista de tanta barbaridade, e cruzaõ, que ordenei a marcha de huma Bandeira, levantada em ambos os Municipios, e por accordo das respectivas Camaras, indicando eu para Commandante o Capitão Thomaz de Souza Villa Real, e ordenando que do Duro seguissem quinze Indios para reforço da Bandeira, que pela Fazenda mandei suprir com os 300000 ja mencionados.

No Municipio de Pilar tem os Julgados de Crixas, e Amaro Leite soffrido do Chavante, e Canoeiro continuadas hostilidades: no Districto de Crixas mataraõ os Chavantes na Fazenda da Poço grande a hum Camarada de Manoel Caetano Linhares, e frecharã a tres pessoas em Março proximo passado junto ao Descuberto, no Districto de Amaro Leite, onde ja o Canoeiro tinha morto a 15 de Fevereiro do corrente seis pessoas: recommendei ao Juiz de Paz para reunir alguma Força para intimidar os barbaros, pondo se esta Força de baixo do Commando do Tenente Joaquim Gabriel Pereira, ou do Alferes Vicente Miz da Cunha, não consta porem ainda o resultado destas ordens.

Não tem sido possível effectuar-se o engajamento do Missionario, como determina a Lei

financeira N.º 25 de 6 de Setembro de 1836, tendo resolvido dirigir hum Officio a este respeito ao Exm. Ministro da Justiça.

Ao Commandante do Destacamento de Salinas tenho dado ordem para brindar aos Tapi-rapés, Carajáz, e Carajahus, e por meio destes procurar a paz com huma Aldêa de Chavantes, que existe abaixo de Salinas, e que se pensa ser a Aldea dos Chavantes, que hostilisaõ os Julgados de Crixas, e Amaro Leite.

A vista pois do relatório parece conveniente, que o Governo, com quanto esteja authorisado a engajar hum Missionario, e a despende a quantia de 400U000 com brindês, seja tambem authorisado a despende alguma quantia com Bandeiras, porque de outra maneira não pode acudir o justo clamor dos Povos.

Estadística.

Sobre a execução da Lei Provincial de 23 de Julho de 1835 N.º 12 acerca da Estadística annual, e decenal, refiro me ao meo Relatório do anno passado; tendo a acrescentar que os Parochos de Carolina, do Porto Imperial, Palma, S. Felix, Salinas, e Meiaponte não tem mandado os Mappas dos Nascimentos, Casamentos, e Obitos, havidos em suas Parochias, e por isso tem sido multados. Entre os Mappas enviados ha taes que fazem duvidar da sua exacção, por exemplo, o Mappa enviado de toda a Parochia de Santa Anna desta Cidade, que conta quatorze mil habitantes, deo, em todo o anno Civil de 1837, cento e oito nascidos, e o da Parochia de Jaragua, que só contém dous mil, e oitocentos habitantes deo no mesmo anno cento e desesete nascidos, e

por huma regra de proporção parece que em Goyaz deviao ter havido quinhentos e oitenta e cinco nascidos, em fim os Mappas apresentados pelas desanove Freguezias dao em resumo o seguinte — 1:522 nascidos em todo o anno Civil de 1837, sendo 186 escravos: 551 fallecidos, sendo escravos 124; e 385 Casamentos, sendo 27 de escravos, como consta tudo do Documento N.º 6.º

Exigindo eu dos Vigarios, e Collectores o numero de Almas de suas Parochias, e fogos das Collectorias, pude conhecer que a Comarca de Goyaz contem 36:852 Almas; a de Santa Cruz 24:517; a de Cavalcante 13:117; a da Palma 23:206; elevando se a população da Provincia a 97:692 habitantes. Avista pois do expellido se conhece que o numero de nascidos, e mortos não pode corresponder a População da Provincia, ainda mesmo entrando em conta as seis Parochias, que não tem dado os Mappas, cuja população monta á 17:600 habitantes, e por isso se conhece que a Lei não tem correspondido ao seu fim, e nem nella vem acautellado o meio de evitar hum semelhante abuso.

Estradas.

A abundancia de agoas, que houve este anno, não deo lugar a que se desse principio ao concerto das estradas, se não depois que entrou a secca. Ao Capitão João Luiz Brandão encarreguei o concerto da estrada geral para Bomfim do Curralinho até a Lagoinha, que he limite do Municipio desta Cidade com o de Meyaponte; consta me achar-se prompta com a despeza de 20U000 rs. a ponte do ribeirão de José Manoel, duas pequenas pontes adiante do

Catingueiro na estrada da Matta, e huma pequena ponte no retiro de Bento Alves, e huma boa estiva entre os Engenhos de Brandaõ, e Joaquim Gomes : dei Ordem para se abrir a estrada do retiro de Bento Alz. em direitura ao Sapezal, com o que se evita hum grande pantano na Lagoinha de Braz de Bessa, e tem-se a vantagem de diminuir huma e meia legoa: determinei que toda a estrada, inclusive o atalho mencionado até o Sapezal, fosse roçado, e destrancado duas braças de cada lado, entregando-se a quantia de 70U000 reis ao dito Capitão Brandaõ para as despesas com esta estrada, quantia esta por elle orçada. Ao Coronel Felippe Antonio Cardozo encarreguei a direcção dos concertos desta mesma estrada do Uruú até o Curralinho; consta-me que ja se acha concertada a ponte do rio das pedras, e a do corgo branco, estando ja tratadas as de dous ribeiros, que estão a quem, e alem do Campo Alegre, tendo importado os concertos das pontes do rio das pedras, e corgo branco em 92U000 reis e tratados por 40U000 réis as das duas ultimas. Ao Exm. Senador Jozé Rodrigues Jardim está incumbida a direcção da ponte dos Bugres; orçada em 140\$000 réis, que lhe forão entregues, contribuindo elle mais com a quantia de 36\$ rs. Ao Commendador Joaquim Alvares de Oliveira, encarreguei a direcção dos concertos das estradas geraes do Municipio de Meiaponte, orçando-se para a que desta Cidade segue para o Bomfim por aquelle Municipio 200\$000 réis, e para a que de Jaraguá segue para Meiaponte 64\$000. Ao Tenente Coronel Vicente Miguel da Silva encarreguei a direcção da estrada geral d'esde as Antas, limite do Municipio de Meiaponte com o de Bomfim até o Rio Corumbá

adiante de S. Cruz. Ao Tenente Coronel João José de Campos Curado encarreguei a direcção da ponte do rio Corumbá junto ao Arraial do mesmo nome, esta ponte he feita por administração, por não haver quem arrematasse por 250\$ réis, em que foi avaliada. A Camara Municipal da Villa de Jaraguá está incumbida de mandar fazer o concerto na estrada geral, que de Meiaponte pelo seo Municipio se dirige a esta Cidade, á saber, desde o correço chamado Curralinho, que divide o seo Municipio com o de Meiaponte ate o Sicury, que serve de limite com o Municipio desta Cidade, foi orçada a despesa em 109\$640 réis, e entregue esta quantia a mesma Camara. Ao Sargento Mor Joaquim Francisco da Silva encarreguei de mandar fazer o concerto na Serra do Tombador em Cavalcante, e de huma pinguella no ribeirão dos Montes Claros, tudo na estrada geral de Cavalcante para esta Cidade, e Ordenei a entrega de 130\$ réis, em que foi orçada esta despesa. Ordenei a construcção de huma pinguella no rio Bizerra na estrada geral de Arraias para esta Cidade, orçando se a despesa em 30000 réis. Ao Tenente Coronel Antonio Alves da Silva incumbi os concertos de duas pequenas pontes entre as Villas de S. José, e Trahiras, e da ponte do Riacho fundo, estrada geral de Trahiras para esta Cidade, e abertura de hum atalho, que evita a Serra da Raizama na estrada de Trahiras para S. Luzia, e determinei que se lhe entregasse a quantia de 130000 réis, em que forão orçadas as despesas com taes concertos. Ao Cidadão José Renovato encarreguei de mandar pôr sete pinguellas na estrada de Pilar para Amaro Leite, e ao Cidadão Bento Pereira Ribeiro de mandar pôr duas pinguellas na estrada

de Pilar para Agoaquente, a despesa com estas nove pinguellas foi orçada em 80U000 rs. Ordenei a Camara Municipal do Catalão, que puzesse em praça, e fizesse arrematar a construção da ponte do rio Verissimo, abaixo da confluencia do rio Braço, avaliada em 300U000 rs. Ordenei a Camara Municipal de Bomfim que mandasse concertar a ponte do Rio dos Patos, estrada para S. Luzia, e lhe foi entregue 30U réis para este concerto. A Camara Municipal de S. Cruz recebeu 20U000 réis para concertar a ponte do açude da mesma Villa. Ao Tenente Coronel José Gomes Curado foi incumbido o mandar pôr huma pinguella no rio S. Bartholomeu, avaliada em 30U000 réis. A Camara Municipal de S. Luzia recebeu 100U000 réis para o concerto da ponte do rio Vermelho dentro da mesma Villa. A ponte do Uruú teve hum pequeno concerto, que importou em 48U000 réis. A do Carmo desta Cidade teve hum pequeno reparo, que importou em 24U320 réis, e concertou-se a da Lapa tambem desta Cidade com a quantia de 193U160 rs.

Devendo explorar-se o terreno dezerito alem do Rio Verde ate os Garcias por onde passa a nova estrada de Cuiabá para S. Paulo, tratei com Amaro Pereira de Mendonça para abrir huma picada desde o mencionado Rio Verde, Districto de Anicuns na proximidade da Fazenda dos Arantes ate o Porto chamado dos Garcias no rio Corumbá, denominado ali Paranaíba pela quantia de 300U000 réis, recebendo metade avista, e o resto quando apresentar documento, que prove ter aberto a picada, o que prometteo fazer tê o mez de Novembro do corrente anno, devendo apresentar huma relação dos rios, que precisarem de pontes, ou Canoas,

assim como dos lugares atoladiços, que precisarem de estiva, acompanhada esta relação de hum orçamento da despesa para cada huma das pontes, e estivas, devendo declarar tambem a extençaõ das mattas, e dos campos cerrados por onde passar a picada para poder o Governo contractar a abertura da estrada para o dito Porto: este Cidadão prestou huma fiança para repôr os 150U000 réis que recebeu, se, no praso de dez mezes, não effectuasse a picada.

As despesas pois com os concertos de estradas, pontes, e abertura desta picada são orçadas em 2:432U120 réis, como consta do Documento N. 7.º

Na estrada desta Cidade para a Villa de Jaraguá pode haver hum atalho, que, segundo me informão, diminue duas legoas, fazendo-se a estrada pela Chacara do Capitão Fonseca, atravessando a estrada da Casa branca, e seguindo em direitura a Tapera do Capão, seguindo se d'ahi pela estrada velha, e passando-se o Ribeirão do Cabra dirigir-se ao Uruú no lugar chamado a Mandinga, passando se pelo rio das pedras, e seguindo em direitura a borda da mata; por esta estrada haverá desta Cidade a Jaraguá 16 á 17 legoas, e tudo de bom caminho, mas são necessarias duas pontes huma no Uruú, e outra no rio das pedras; deixo de fallar na ponte do Cabra, porque o Major Idefonso se me offereceo a mandar fazel a a sua custa, huma vez que se ponha em execuçaõ a abertura desta estrada; a ponte do Uruú foi orçada em 150U000 réis, orçamento feito de baixo da inspecçaõ do mesmo Major por incumbencia minha, e a do rio das pedras em 100U rs.

Na estrada de Anicuns para Campinas são necessarias tres pontes, e algumas estivas, mas

o orçamento com esta despesa ainda não me veio, e como eu projecto mandar abrir huma picada do Arraial do Curralinho ao de Campinas, que por informação distarão desaseis legoas hum do outro, só mandarei proceder o concerto da estrada de Anicuns para Campinas, se não puder verificar a abertura da dita picada, ou se a estrada pela picada não offerecer as vantagens que se esperão.

Mandei fazer o orçamento do concerto da estrada para o Arraial do Ferreiro até o Caçõ de Couro pela Camara Municipal desta Cidade, que o mandou proceder pelo Fiscal Suplente João Duarte Coelho; este orçamento monta á 100U000 rs.

No Municipio de Meiaponte sao necessarias huma ponte no rio Padre Souza, outra no Capivari, e mais quatro pequenas pontes, todas na estrada geral desta Cidade para Bomfim, e avaliadas em 500U000 reis: no mesmo Municipio na estrada para a Villa de Trahiras se faz precisa huma ponte no rio do peixe, que impede passagem em todo o tempo de agoas, a despesa com esta ponte tem sido orçada em 300U000 reis. No rio das Areas, que divide os Municipios de Meiaponte e Santa Luzia faz-se preciso huma ponte, que foi orçada em 250U000 rs. A ponte do rio vermelho, que corre por dentro da Villa de Santa Luzia, e para o concerto da qual ja recebeu a Camara respectiva 100U000 reis, não pode ser concluida sem mais 200U000 reis, como representou a mesma Camara.

No rio de São Bartholomeo, Municipio de Santa Luzia, na estrada para Paranã, Urucaia, e São Rumaõ he de muita vantagem huma ponte, que facilite o Commercio daquella Villa.

principalmente com a de São Rumaõ para onde os de Santa Luzia exportão o Café, a marmelada, e os mais generos de suas lavouras, que alcançãõ bom preço em São Rumaõ, e d'onde importão o Sal da terra muito proprio para o gado, e mesmo para o consumo da gente pobre, em rasão do seo menor custo.

A Camara de Santa Luzia, expondo as vantagens que resultãõ pelo Commercio com a Villa de São Rumaõ, acrescenta que fora convidada pela Camara de São Rumaõ para concertarem esta estrada, e que fazendo ella todo o concerto não podeprehender o da ponte por ser esta avaliada em 400000 reis, e por isso pede esta quantia.

As estradas desta Cidade para Pilar, e do rio Corumbá até o Catalaõ ainda nenhum concerto tiveraõ, sendo estradas geraes, e por onde tranzitaõ os Correios, he por isso que se orça para pontes, e estradas a quantia de seis contos de reis, que não he se não para melhorar as estradas, mas annualmente Decretando-se quantias para estas taõ interessantes obras, conseguiremos facilitar os meios de communicação, e veremos a Cidade, e as Villas da Provincia abastecidas, e o Commercio, e a Lavoura, que concorrem muito para a riqueza do Paiz virãõ augmentar as Rendas da Provincia.

Administração da Justiça.

A Divizaõ da Provincia, como ja expuz no Relatorio do anno passado, consta de quatro Comarcas, vinte e tres Termos, e quarenta e seis Districtos de Paz; as Comarcas de Cavalcante, e Palma continuaõ a estar providas de Juizes de Direito Formados, e a este respei-

to ja dirigi dous Officios ao Exm. Ministro da Justica: ns de Goyaz, e Santa Cruz com quanto este ja providas se achao presentemente tambem privadas de Juizes de Direito Formados, porque D. José de Assiz Mascarenhas, Juiz de Direito desta Comarca, como Deputado a Assembleia Geral seguiu em Março para a Corte, e o Exm. Estevão Ribeiro de Resende, Juiz de Direito da Comarca de S. Cruz segue agora para a Provincia de Matto Grosso por ter sido Nomeado Presidente da dita Provincia: Officialmente me participou este Magistrado, que accitara a Prezidencia sem fazer desistencia da Comarca. Nesta Cidade houve Conselho de Jurados, e em todas as Villas da Comarca; o mesmo aconteceu nas Villas da Comarca de Santa Cruz. Na Comarca de Cavaleante só houve reuniao de Jurados em Arraias, e nenhuma houve na da Palma. O Governo tem providenciado para Cavaleante, e para as Villas da Comarca da Palma, afim de que os Juizes de Direito convoquem quanto antes a reuniao de Jurados em seus respectivos Termos.

Forao sentenciados no 2.º Conselho de Jurados, durante o anno do R.º de Julho de 1837 ate o presente nas Comarcas de Goyaz, e S. Cruz onze pessoas por crimes de morte, quatro por tentativa de morte, hum por cumplice em assassinato, e tres por ferimentos leves; forao sustentados no 1.º Conselho, e nao chegaram a entrar no 2.º, por se acharem ausentes os reos, seis Processos de homicidio, hum de tentativa, hum de roubo, e hum de ferimento, havendo por tanto nestas duas Comarcas 17 crimes de homicidio, 5 de tentativa de morte, hum de complicitade de homicidio, quatro

de ferimentos, e hum de roubo. A população destas duas Comarcas he de 61:369 habitantes, como ja fiz ver, e com quanto por esta exposiçãõ de crimes se conheça, que tem diminuido o numero dos delictos, he doloroso com tudo observar-se, que a excepçãõ de hum roubo todos os mais crimes se dirigiraõ contra a vida do Cidadãõ.

Houveraõ Juntas de Paz nesta Cidade, e na Villa de S. Cruz, e nas mais Villas da Provincia nao tem sido possivel reunir-se as Juntas de Paz por falta de comparecimento de Juizes. Para poder haver mesmo nesta Cidade Junta de Paz foi necessario, que tomasse o expediente, talvez pouco Juridico, de mandar convocar dos quatro Juizes do Districto da Cidade os necessarios para, com os de Ourofino, e Curralinho, haver numero sufficiente para a Installaçãõ da Junta, e só com esta medida pôde haver Junta de Paz na Cidade, onde só tinha havido huma em 7 de Abril de 1836.

Guarda Nacional.

Em observancia da Lei N. 2 de 27 de Julho de 1837 achãõ-se organisadas duas Legiões de Guardas Nacionaes, huma nos Municipios reunidos de Meiapoute, e Jaraguá, composta de tres Batalhoes de Infanteria, e hum Esquadraõ de Cavalleria com 1:596 praças; outra nos desta Cidade, e Pilar, constando a parte pertencente ao Municipio da Cidade de dous Batalhoes, e hum Esquadraõ de Cavalleria com 864 praças, nao se tendo ainda concluido a organisaçãõ das do Municipio reunido de Pilar, que comprehende os Julgados de Crixás, e Amaro Leite, divididas em dous Batalhoes, e huma

Secção de Batalhão com 840 praças, vindo portanto a Legião de Goyaz a constar de 1:704 praças. Estão organisados os Batalhões de S. Cruz, Bomfim, Couros, S. José, Trajiras, e Cavalcante, havendo em S. Cruz, e Cavalcante Secções de Cavalleria com hum Alferes Commandante, elevando se a Força da Guarda Nacional ja organisada á 6:003 praças; as de Santa Luzia, Catalão, e Carmo ja existem na Secretaria, e posso dizer que ja se achão qualificados 1:581 Guardas Nacionaes, divididos pelas respectivas Camaras em tres Batalhões, e huma Secção de Cavalleria em S. Luzia; para os Corpos ja organisados se achão nomeados todos os Officiaes, na forma prescripta pela referida Lei N. 2.º

Ao Exm. Ministro da Justiça enviei o Orçamento da Despesa com Instructores, e compra de Cornetas, e Tambores, e espero pela conclusão final da Guarda Nacional de toda a Provincia para pedir o Armamento necessario.

Sobrestive na Nomeação de Capitães Promotores, e Tenentes Secretarios, e seus Ajudantes por entrar em duvida se a Lei Provincial N. 2. de 27 de Julho de 1837 em as Disposições dos Artigos 2.º, e 6.º comprehende tambem os ditos Officiaes, e communiquei isto mesmo as Camaras Municipaes da Provincia, fazendo-lhes certo, que vos faria presente esta duvida, e que entretanto não procedessem ellas na nomeação para os ditos Postos; como consta do Documento N. 8. Convem por tanto que tomeis huma Resolução a respeito.

Cadêas.

As Cadêas desta Cidade, e das Villas de Tra-

Viras, Meiaponte, Bomfim, Cavalcante, e Natividade com pouco reparo podem passar por seguras; as de S. Luzia, Pilar, e S. Cruz são fracas; Porto Imperial tem huma Cadêa, que não passa de huma insufficiente Casa para conservar presos, que esperão livrar-se dos crimes com pouco dispendio: Carolina, Palma, Arraias, Flores, S. José, Jaraguá, e Catalão ainda se conservão sem Cadêas, e apenas tem insufficientes Casas para retenção dos criminosos.

O Governo mandou entregar a Camara de Catalão 4008000 réis para começo de sua Cadêa, orçada em 1:5008000 réis; e 2008000 réis a cada huma das Camaras de Arraias, Flores, e Jaraguá para começo de suas Cadêas, e 2008 réis a de Bomfim para a conclusão da sua: mandou entregar 1008000 réis a cada huma das Camaras de Porto Imperial, Natividade, Cavalcante, e S. Luzia para concertarem as respectivas Cadêas, e 1500000 réis para a de S. Cruz, importando todas as quantias dadas para construcção, e concertos de Cadêas em 1:7500 réis, como consta do mesmo Documento N. 7.º

A Camara de S. Luzia pede mais 300000 réis, alem dos 1000000 réis, que recebeu este anno, para huma Casa do Carcereiro junto a Cadêa, e abri-se huma janella com grades de ferro na Enxovia, e a compra de sete Cadeiras, e hum Armario para a Camara. Para a de S. Cruz convem huma quantia pelo menos de 1000000 réis, afim de se ir fortificando melhor a Cadêa, que he a da cabera da Comarca; em vista do Orçamento da do Catalão faz-se necessario socorrer a deste importante Municipio com outros 4000000 réis. A Camara de Santa Luzia orça 4000000 réis para construcção de huma Cadêa em Couros; ainda que este Arraial não tenha a

categoria de Villa, todavia he cabeça de Ju-
gado, reúne-se nli o Conselho de Jurados, e
vai crescendo progressivamente em populaçõ,
e commercio, e por isso me parece conveniente,
que se conceda a quantia de 200U000 réis para
dar começo a sua Cadea. Para as de Flores,
Arraias, e Jaraguá me parece conveniente con-
tinuar o mesmo soccorro de 200U000 rs. a cada
huma. Para as de Porto Imperial, e Pilar 100U
réis a cada huma, e 200U000 réis para começo
da de Carolina. Não orço quantia para a de S.
José porque, estando huma e meia legoa dis-
tante de Prahiras, pôde para ali ir enviando os
seos presos: também não orço para a da Palma,
porque o Conselho de Jurados desta Villa se
reuna em Natividade, cuidando se primeiro na
construcção, e concerto das Cadeas, que não
se podem dispensar. Tendo pois em vista o su-
pra expendido, orçou se a quantia de 2:000U
réis para despesas com Cadeas, e como este
Orçamento he para o anno de 1839 a 1840, e
a Lei financeira N. 15 de 4 de Setembro de
1837 concede 4000U000 réis para construcção,
e reparos de Cadeas, o Governo na divisaõ des-
ta quantia terá em vista outras Cadeas não men-
cionadas, assim como as que necessitarem de
prompto reparo.

Matrizes.

Em virtude das Leis financeiras N. 25 de 6 de
Setembro de 1836, e N. 15 de 4 de Setembro de
1837 foram soccorridas onze Matrizes, a saber,
a Cathedral com 600U000 réis; as de Santa Lu-
zia, Conceição, San José, e Flores com 200.000
cada huma; as de Porto Imperial, Criaças, Bom-
fim, Santa Cruz, Catalão, e Cavaleante com

100U000 rs. cada huma , sommando tudo d'ous contos de reis , como consta do Documento supracitado em N.º 7.

Tendo soffrido a Villa de Flores huma inundação , causada pelas enchentes dos Rios Paraná , e Macaco no mez de Dezembro proximo passado , e destruindo-se quasi todos os Edificios da Villa convieraõ seos habitantes em construir suas cazas em hum lugar mais elevado na proximidade da mesma Villa , e porque na occasião da inundação ficasse a Matriz circulado de agoas de maneira que só embarcado se podia ir ao Templo , resolveraõ os mesmos habitantes transplantar a Matriz para o lugar , em que estaõ construindo os novos Edificios , e achando se a dita Matriz arruinadissima poucos materiaes della se podem aproveitar: os habitantes offerecem huma subscripção para ajudar a edificar a em outro lugar, e a Camara pede licença para faser a mudança, e pede soccorro pecuniario. O Governo mandou conservar no Cofre da Camara a quantia de 200U000 reis, que este anno foi dada para o concerto da Matriz e ordenou a referida Camara , que mandasse proceder a hum orçamento da despesa com a edificação da nova Matriz , levando em conta neste orçamento o valor dos materiaes aproveitaveis da Matriz velha, a subscripção, e a quantia de 200U000 reis em Cofre., para então o Governo Deliberar; e ainda mesmo destinando o Governo 400U000 rs. no anno financeiro , que hoje principia , e cuja Lei destina 1:500U000 reis para Matrizes he fora de duvida , que não deve ser orçada para o anno de 1839 a 1840 quantia menor de 400U000 reis para esta Matriz: assim como a Camara de Santa Luzia , a de Porto Imperial , e a de

Meiaponte tambem pedem para as suas Matri-
zes, e sendo igualmente attendidas no corren-
te anno financeiro, he com tudo necessario,
em vista dos orçamentos que enviarão, serem
ainda soccorridas; e, achando-se arruinadas as
da Conceição, Crixás, Amaro Leite, Catalão,
Carolina, São Joze, e Bomfim, orça-se a quan-
tia de 2:000U000 reis para taes despesas.

A limitadissima renda da Provincia não per-
mitte que ao mesmo tempo se possa attender
a todas as representações, mas o Governo, con-
fiado na sabedoria, e patriotismo da Assembleia,
espera que annualmente sejam decretados soccorros,
que a final satisfação a todos.

Provedoria Provincial.

O Balanço da Receita, e Despesa do anno
de 1836 á 1837, está impresso, e vos serão pre-
zentes Exemplares em numero sufficiente para
cada hum dos Senhores Deputados, como De-
termina a Lei N.º 16 de 4 de Setembro de
1837; este Balanço ainda foi organizado pela
Thezouraria Geral por ter sido installada a Pro-
vedoria em Novembro de 1837. As Tabellas
contendo o Orçamento da Receita, e Despesa
para o anno financeiro de 1839 á 1840, orga-
nisadas ja pela Provedoria se achão na Typo-
graphia, e breve vos serão apresentadas.

A Receita orçada para o anno de 1839 á
1840 he de 40:534U000 réis, e a Despesa or-
çada he de 57:885U729 reis, havendo hum De-
ficit de 17:351U729 reis, mas este Deficit não
se pode considerar como real, porque pertencendo tambem a Receita Provincial a cobran-
ça da metade da Divida activa, proveniente
de rendimentos Provinciaes anteriores ao L.º

de Junho de 1836, não foi orçado na Recetia este rendimento, e alem disto devemos esperar que a Assembléa Geral continue a Decretar supprimentos ás Provincias, que, como Goyaz, não podem prosperar sem taes soccorros do Thesoure Publico. As Camaras de Porto Imperial, e Carolina pedem izempção por alguns annos do Imposto dos Dizimos de miunças, e do Gado Vacum, e Cavallar, como vereis nos Documentos em Letra A. He preciso notar que da Carolina nenhum rendimento se tem arrecadado, negando-se os povos a contribuir, em quanto existir a questáo com a Provincia do Maranhão, d'onde se lhes tem ameaçado de pagarem para aquella Provincia, o que tiverem pago a Goyaz, quando a questáo se decida a favor do Maranhão. Do Porto Imperial não se tem conseguido conta do rendimento, e algumas noticias tenho que há dout annos não se procedem as avenças, sobre o que vão se repetir mais energicas ordens, e providencias.

Os Povos de Amaro Leite, lendo no Correio Official N.º 16 de 28 de Julho de 1837 hum Projecto apresentado na Sessão passada, izentando os do Imposto do Dizimo, tomarão este Projecto, como Lei, e tem apparecido huma forte oppozição ao Collectar, e muitos habitantes dos Municipios da Palma, e Natividade, possuides do mesmo engano tem-se mudado com seus gados para accrescente Povoação do Peixe na margem Occidental do Tocantins, territorio de Amaro Leite, e considerando-se a fertilidade, e bellas pastagens, de que ha enriquecido este territorio, alias tão exposto as continuas hostilidades do Canoeiro, parece que seria huma medida politica vantajosa a Pro-

vinça humma Resolução, que na verdade izen-
tasse de pagar o imposto do Dizimo tanto de
miunças, como do Gado todos os actuaes mo-
radores, e aos que para ali se fossem estabe-
lecer; esta izenção pode ser por hum tempo-
certo de annos, que não deverá ser menos de
seis: esta mesma medida reclamaõ os morado-
res novamente chegados de Minas Geraes para
o territorio do rio Verde, até os Garcias, dizendo
que humma semelhante graça foi concedida, aos
que entrassem para o territorio, em que se
achaõ os Garcias, pela Assembléa de Matto
Grosso, considerado tal territorio, como da-
quella Provincia.

Tendo a Lei financeira N.º 15 de 4 de Se-
tembro de 1837, Decretado a quantia de 100U
reys para pagamento por conta de 9:554U555,
que se deve a diversos Empregados Provinciaes,
constantes da Tabella Letra-B-orçou-se na
Tabella N.º 11 2:000U000 reys para amorti-
zação desta divida para o anno financeiro de
1839 a 1840; nessa mesma Tabella N.º 11 se
acha tambem orçada a quantia de 2:071U649
rs. para pagamento a diversos Empregados Pro-
vinciaes de vencimentos não pagos desde o 1.º
de Julho 1835 a 30 de Junho de 1836, como
consta da Tabella Letra-C.-

A Taxa de 2U400 reys sobre Vaccas, e No-
vilhas, e a de 4U800 rs. sobre Egoas, e Pol-
dras não tem sido arrecadada, todos reclamaõ
pela instauração dos antigos Registos, sem o
que parece inexequivel a arrecadação de taes
Rendimentos.

Humma das maiores difficuldades, que tem
encontrado a Provedoria he a nomeação do Col-
lectores, todos pedem dimissão, e para São
Pélix ha dous annos não he possivel aceitar m-

os Titulos de Collector, todos clamaõ, que os povos se negaõ ao pagamento, e que havendo da parte do Collector alguma fiscalisação, ou providencia mais activa para a arrecadação, conspiraõ-se todos contra o Collector, o que os tem feito pedir suas dimssões, e intimidados outros não querem por forma alguma acceitar tal encargo; mas hum procedimento tal eu não considero, como geral na Provincia; e ainda mesmo nos lugares em que isso tem acontecido; eu attribuo mais a falta de moeda para pagar os Impostos, que a espirito de rebeldia. De varias Villas representa-se que não ha moeda, e que alguma que apparece he só a do Cobre punçado; os Lavradores não possuem Notas, porque estas correm todas para as mãos do Negociante, e deste para a Praça do Rio de Janeiro, e tendo estado em abandono a mineração não resta em verdade se não esse cobre punçado; o Collector não pode receber de tal moeda, se não até hum mil reis, e por conseguinte não faz cobrança, visto que não ha outra moeda, homens ha que sendo ameaçados pelos Collectores com penhoras, dizem que daão a penhora o mesmo cobre punçado por ser o unico dinheiro que possuem, e em taes circumstancias o Governo tem recommendado prudencia, para não desesperar os povos.

Tenho, Senhores, finalizado este Relatorio, e as imperfeições, que notardes são devidas em parte a fraqueza dos meos talentos, e em parte á terrivel enfermidade, que me opprime, e que d'este Agosto do anno proximo passado me tem privado de sahir a rua, e sendo mesmo a principal cauza, porque não pude este anno seguir para a Assembléa Geral; más asseguro vos que desejando cordealmente a prosperidade da

Provincia, e que todos os Goyanos gozem as
doçuras de huma paz, e tranquillidade duradou-
ra, farei os possiveis esforços para com vosco
cooperar na grande obra de proporcionar todes
os possiveis melhoramentos da Praviucia.

Goyaz 1.º de Julho de 1838.

Luiz Gonzaga de Camargo Fleury.

